

LEI N.º 0856/23 de 03/10/2023.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Ensino
Fundamental		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0004.2.021	
ELEMENTO	3390(48)	
FONTE 1.576.0000.0000 VALOR R\$	55.000,00(cinquenta e cinco mil reais);	

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Segundo Grau
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.362.0004.2.049	
ELEMENTO	3390(49)	
FONTE 1.576.0000.0000 VALOR R\$	55.000,00(cinquenta e cinco mil reais);	

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 03 de Outubro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal